

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo**

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 4/2021

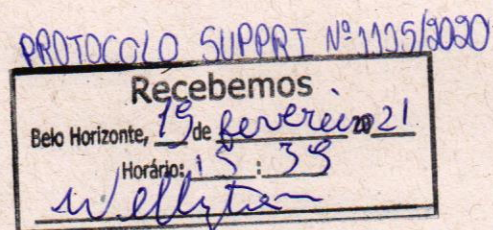
Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

À

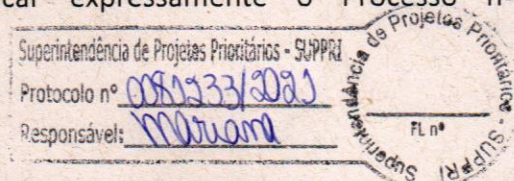
Mineração Morro do Ipê S.A.

A/C: **Guilherme Raposo de Faria**

Rodovia Fernão Dias BR 381 - Parte Km 520, S/Nº - Zona Rural

35.460-000 - Brumadinho/MG.Assunto: **Resposta à Carta _EXT_137/2020 de 23/12/2020 - Mineração Morro do IPê.**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003589/2021-76].



Prezado Senhor,

Em resposta à Carta _EXT_137/2020 de 23/12/2020 que solicita retificação do número do grupamento mineiro constante no Certificado de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação nº 004/2020, informamos que o número do ANM foi retificado de 831.978/2011 para 931.798/2011, conforme documento apresentado no Diário Oficial da União - Seção 1 nº 78 de 25 de abril de 2017.

Dessa forma, encaminhamos a 2ª via do Certificado de LP+LI nº 004/2020 para conhecimento.

No que tange ao pedido de retificação da publicação da decisão da 57ª Reunião Extraordinária de 10 de março de 2020, referente ao número do Grupamento Mineiro, encaminhamos, em anexo, a cópia da retificação da publicação no Jornal Minas Gerais - Diário do Executivo, Caderno 1, página 6, do dia 16 de fevereiro de 2021 para conhecimento.

Solicitamos a devolução do Certificado de Licença emitido, no dia 12 de março de 2020, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste ofício para juntada no processo e encerramento do feito.

Sem mais para o momento, registramos nossos votos de estima e consideração, e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 17/02/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=28768659&infra...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24626302**, e o código CRC **C506C64C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003589/2021-76

SEI nº 24626302

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

MINAS GERAIS - CADERNO 1

[illegible]

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.466, de 13 de janeiro de 2003, concede concessão na carreira aos servidores:

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira aos servidores:

NOME	MASP	CARRERA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
------	------	---------	-------------------	---------------	----------

15 1446643 - 1

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2008, resolve nomear para exercer o cargo de:

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210215223347016



